



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 052/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 22/06/26

Hora: 12:00

*“Regulamenta a Lei Municipal nº 2.814, de 16 de junho de 2026, que dispõe sobre a criação do Incentivo Financeiro de Desempenho da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.814, de 16 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os critérios de avaliação, acompanhamento, homologação dos resultados e pagamento do Incentivo Financeiro de Desempenho da Atenção Primária à Saúde,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.814/2026, disciplinando:

- I – a composição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho;
- II – os critérios de avaliação individual e coletiva;
- III – as metas assistenciais;
- IV – os procedimentos para homologação dos resultados;
- V – os critérios para pagamento do Incentivo Financeiro de Desempenho.

**Art. 2º** O Incentivo Financeiro de Desempenho será custeado exclusivamente com recursos transferidos pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** O pagamento permanecerá condicionado:

- I – ao efetivo repasse dos recursos federais;
- II – ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- III – ao cumprimento dos critérios previstos neste Decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CAPÍTULO II**

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Incentivo Financeiro de Desempenho.

**I – Representantes da Gestão Municipal**

- Secretário Municipal de Saúde : Ricardo Almeida Viana
- Coordenador da Atenção Primária à Saúde: Nayanna Moura Pereira

**II – Representantes das Equipes**

<b>Equipe</b>	<b>Representante</b>
eMULTI	Janeive Assunção
ESF Getúlio Vargas	Ediclecia Oliveira
ESF Cruzeiro	Tais Souza
ESF Vila Esperança	Alessia Andrade Matos
ESF Valdivina Ferraz II	Daiane de Souza Alves
ESF Valdivina Ferraz I	Taís Nunes dos Santos Folgado
ESF Reta	Maria de Fátima Santos Costa
ESF UDR	Ana Maria Barbosa
ESF Vila Pereira	Geane Ramos da Silva
ESF Gabriel Passos	Patrícia Oliveira Santos
ESF Laticínios	Roane Alves Mendes
ESF Sete de Setembro	Anna Carolina Gonçalves Nunes
ESF Vila Nova	Anna Carla Lima
EAPP	Andreza Hirle

**III – Representante do Sindicato**

Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Lualga Lopes Miranda

**Art. 5º** Compete à Comissão:

- I – acompanhar os indicadores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- II – validar resultados;
- III – analisar recursos;
- IV – homologar avaliações;
- V – emitir pareceres;
- VI – propor melhorias.

**CAPÍTULO III**  
**DA AVALIAÇÃO**

**Art. 6º** A avaliação compreenderá:

- I – desempenho individual;
- II – desempenho da equipe;
- III – cumprimento dos indicadores do Ministério da Saúde;
- IV – cumprimento das metas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 7º** A avaliação será realizada mensalmente, sendo consolidada conforme o ciclo avaliativo definido pelo Ministério da Saúde.

**Art. 8º** Os fatores de avaliação para cada categoria profissional constam do **Anexo I**, integrante deste Decreto.

**CAPÍTULO IV**  
**DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 12.** Concluído o processo avaliativo, a Comissão encaminhará relatório ao Secretário Municipal de Saúde para homologação.

**CAPÍTULO V**  
**DO PAGAMENTO**

**Art. 13.** O pagamento observará rigorosamente a distribuição prevista no art. 6º da Lei nº 2.814/2026.

**Art. 14.** Os profissionais afastados observarão as regras previstas na Lei Municipal nº 2.814/2026.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

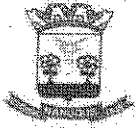
Nanuque/MG, aos vinte e dois dias do mês de 2026.

GILSON COLETA  
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por GILSON  
COLETA BARBOSA:73303674604  
Dados: 2026.06.22 11:14:25 -03'00'

**GILSON COLETA BARBOSA**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**Avaliação dos profissionais da Atenção Básica**

**1-Fatores a serem avaliados para Auxiliares/Técnicos de Enfermagem:**

- Cordialidade e humanização no atendimento;
- Acolhimento ao usuário do SUS;
- Trabalho em equipe (peso bolsa família, cadastros e preenchimentos de todos os impressos necessários ao trabalho e alimentação dos dados da Atenção Básica);
- Aferição de pressão arterial, curativo, antropometria e demais procedimentos que fazem parte da atribuição do Técnico de Enfermagem;
- Vacina;
- Resolução de problemas com cordialidade, presteza e rapidez;
- Acompanhamento de SISVAN, Bolsa Família e Marcador de Consumo Alimentar;
- Cadastro de SISVAN
- Busca ativa de vacinas atrasadas;
- Visita domiciliares para todos os auxiliares de acordo com a demanda e solicitação do Coordenador;
- Manutenção da limpeza e patrimônio da UBS. Uso adequado de instalações e equipamentos do serviço, zelo e cuidado ao manusear equipamentos;
- Organização do serviço e atendimento;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Qualidade do trabalho;
- Avaliação do tempo e tempestividade. Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;
- Relacionamento interpessoal com a equipe.
- Realizar Educação em Saúde/Atividade Coletiva.

**2-Fatores a serem avaliados para Enfermeiros :**

- Cordialidade e humanização no atendimento;
- Número de consultas de demanda espontânea e agendada;
- Relacionamento interpessoal com a equipe;
- Realizar Educação em Saúde/Atividade Coletiva.
- Cordialidade e humanização no atendimento;
- Acolhimento ao usuário do SUS;
- Trabalho em equipe;
- Resolução de problemas com cordialidade, presteza e rapidez;

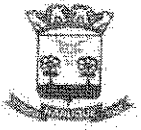


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Acompanhamento de SISVAN, Bolsa Família e Marcador de Consumo Alimentar;
- Busca ativa de vacinas atrasadas;
- Manutenção da limpeza e patrimônio da UBS. Uso adequado de instalações e equipamentos do serviço, zelo e cuidado ao manusear equipamentos e instrumentos;
- Organização do serviço e atendimento;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Qualidade do trabalho;
- Avaliação do tempo e tempestividade. Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;
- Atendimento das crianças (Puericultura) de 0 a 05 anos;
- Atendimento de gestantes (Pré-natal), realizando a solicitação e avaliação dos exames laboratórios e de imagem.
- Atendimento de Hipertenso e aferição de pressão
- Atendimento de Diabético e solicitação de Hemoglobina Glicada
- Visita domiciliares

**3- Fatores a serem avaliados para Médico:**

- Cordialidade e humanização no atendimento;
- Número de consultas de demanda espontânea e agendada;
- Relacionamento interpessoal com a equipe;
- Cordialidade e humanização no atendimento;
- Acolhimento ao usuário do SUS;
- Trabalho em equipe;
- Resolução de problemas com cordialidade, presteza e rapidez;
- Acompanhamento de SISVAN, Bolsa Família e Marcador de Consumo Alimentar;
- Busca ativa de vacinas atrasadas;
- Visita domiciliar;
- Manutenção da limpeza e patrimônio da UBS. Uso adequado de instalações e equipamentos do serviço, zelo e cuidado ao manusear equipamentos e instrumentos;
- Organização do serviço e atendimento;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Qualidade do trabalho;
- Avaliação do tempo e tempestividade. Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;
- Atendimento de gestantes (Pré-natal), realizando a solicitação e avaliação dos exames laboratórios e de imagem.
- Atendimento de Hipertenso e aferição de pressão
- Atendimento de Diabético e solicitação de Hemoglobina Glicada
- Visita domiciliares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Realizar Educação em Saúde/Atividade Coletiva.

**4- Fatores a serem avaliados para Auxiliar de Serviços Gerais:**

- Cordialidade e humanização do atendimento;
- Limpeza diária e manutenção da limpeza da UBS conforme estabelecido pelo coordenador da UBS;
- Uso correto de EPIs;
- Relacionamento interpessoal com a equipe
- Manutenção da limpeza e patrimônio da UBS. Uso adequado de instalações e equipamentos do serviço, zelo e cuidado ao manusear equipamentos e instrumentos;
- Organização do serviço e atendimento;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Qualidade do trabalho;
- Avaliação do tempo e tempestividade. Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;

**5-Fatores a serem avaliados para ACS**

- Visita domiciliar de toda area adscrita
- Cadastro individual completo e domiciliar
- Atualização do cadastro
- Cordialidade e humanização no atendimento;
- Acolhimento ao usuário do SUS;
- Acompanhamento bolsa família;
- Cadastros de SISVAN;
- Acompanhamento de SISVAN, Bolsa Família e Marcador de Consumo Alimentar;
- Preenchimentos de todos os impressos necessários ao trabalho e alimentação dos dados da Atenção Básica corretamente;
- Resolução de problemas com cordialidade, presteza e rapidez;
- Busca ativa de vacinas atrasadas;
- Manutenção da limpeza e patrimônio da UBS. Uso adequado de instalações e equipamentos do serviço, zelo e cuidado ao manusear equipamentos;
- Organização do serviço e atendimento;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Qualidade do trabalho;
- Avaliação do tempo e tempestividade. Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;
- Relacionamento interpessoal com a equipe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Realizar Educação em Saúde/Atividade Coletiva.

**6 - Fatores a serem avaliados para Motorista ESF Zona Rural**

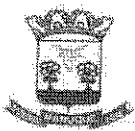
- Manutenção da limpeza e conservação do patrimônio. Uso adequado de instalações e equipamentos do serviço, zelo e cuidado ao manusear equipamentos.
- Pontualidade
- Assiduidade
- Pro atividade e cooperação com a equipe
- Cordialidade e humanização no atendimento, acolhimento ao usuário do SUS
- Relacionamento interpessoal com a equipe e respeito aos colegas da equipe.

**7 - Fatores a serem avaliados para Recepcionista**

- Cordialidade e humanização no atendimento;
- Acolhimento ao usuário do SUS;
- Trabalho em equipe (peso bolsa família, cadastros e preenchimentos de todos os impressos necessários ao trabalho e alimentação dos dados da Atenção Básica);
- Resolução de problemas com cordialidade, presteza e rapidez;
- Acompanhamento de SISVAN, Bolsa Família e Marcador de Consumo Alimentar;
- Cadastro de SISVAN
- Busca ativa de vacinas atrasadas;
- Manutenção da limpeza e patrimônio da UBS. Uso adequado de instalações e equipamentos do serviço, zelo e cuidado ao manusear equipamentos;
- Organização do serviço e atendimento;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Qualidade do trabalho;
- Agendamento de consultas
- Auxiliar o Coordenador na funções administrativas caso necessário
- Avaliação do tempo e tempestividade. Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;
- Relacionamento interpessoal com a equipe.
- Realizar Educação em Saúde/Atividade Coletiva.

**8- Fatores a serem avaliados para Profissionais do eMULTI**

- Cordialidade e humanização no atendimento;
- Número de grupos operacionais realizados mensalmente;
- Satisfação do usuário com os grupos ofertados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Presteza e dinâmica;
- Relacionamento interpessoal com a equipe do EMULTI;
- Relacionamento interpessoal com as equipes de ESF;
- Sugestão de grupos operativos e palestras;
- Cordialidade e humanização no atendimento;
- Acolhimento ao usuário do SUS;
- Resolução de problemas com cordialidade, presteza e rapidez;
- Manutenção da limpeza e patrimônio da UBS. Uso adequado de instalações e equipamentos do serviço, zelo e cuidado ao manusear equipamentos e instrumentos;
- Organização do serviço e atendimento;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Qualidade do trabalho;
- Avaliação do tempo e tempestividade. Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;
- Realizar Educação em Saúde/Atividade Coletiva.
- Realizar atendimento individual.
- Realizar visitas domiciliares
- Realizar atendimento individual compartilhado com outros profissionais.

**METAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL**

**MÉDICO**

1. **Atendimentos individuais** : 20 atendimentos/dia (mensal)
2. **Puericultura 0 a < 2 anos**: 5% do total cadastrado (mensal) – atendimento individual
3. **Consulta pré-natal**: 90% do total cadastrado (mensal) – atendimento individual
4. **Diabetes (DIA)**:
  - a. 10% do total cadastrados – atendimento individual - mensal
  - b. 10% do total cadastrado - solicitação de Hemoglobina Glicada- mensal
  - c. 10% do total cadastrado - avaliação dos pés- mensal
5. **Hipertensão (HAS)**: 10% do total cadastrado (mensal) – atendimento individual- mensal
6. **Idoso**: 5% do total cadastrado (mensal) – atendimento individual- mensal
7. **Saúde da Mulher – 14 a 69 anos**: 5% do total cadastrado (mensal) – atendimento individual- mensal
8. **Preventivo**: 5% do total cadastrado - solicitação/realização- mensal
9. **Mamografia**: 5% do total cadastrado - solicitação
10. **Puerpério**: 80% (quadrimestral) – atendimento individual
11. **Educação em Saúde**: 01- mensal
12. **Visita domiciliar**: 10 VD - mensal
13. **Teleconsultorias**: 03 por mês



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ENFERMEIRO**

1. **Atendimentos:** 10 atendimentos/dia
2. **Puericultura 0 a < 2 anos:** 30% do total cadastrado (mensal) – atendimento individual
3. **Consulta pré-natal:** 40% do total cadastrado (mensal) – atendimento individual
4. **Diabetes (DIA):**
  - a. 10% do total cadastrado atendimentos/mês – atendimento individual
  - b. 10% do total cadastrado solicitação de Hemoglobina Glicada - mensal
  - c. 10% do total cadastrado avaliação dos pés - mensal
5. **Hipertensão (HAS):** 10% do total cadastrado – atendimento individual - mensal
6. **Idoso:** 5% do total cadastrado– atendimento individual - mensal
7. **Saúde da Mulher – 14 a 69 anos:** 5% do total cadastrado– atendimento individual - mensal
8. **Preventivo:** 5% do total cadastrado solicitação em mulheres de 25 a 64 anos – mensal
9. **Preventivo:** 20 coletas em mulheres de 25 a 64 anos- mensal
10. **Mamografia em mulheres 50 a 69:** 5% do total cadastrado solicitação- mensal
11. **Educação em Saúde: 01-** mensal
12. **Visita domiciliar:** 8 VD- mensal
13. **Teleconsultorias:** 03 por mês

**ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)**

1. **Visitas domiciliares total:** 1,5 VD por usuário cadastrado - mensal
2. **VD gestante realizadas:** 90% do total cadastrado (mensal)
3. **VD HAS realizadas :** 75% do total cadastrado - mensal
4. **VD DIA realizadas :** 75% do total cadastrado - mensal
5. **VD Idoso realizadas :** 75% do total cadastrado - mensal
6. **Educação em Saúde: 01** - mensal
7. **Atualização de cadastros:** 90% do total cadastrado - quadri
8. **Cadastro completo:** 90% (raça/cor e orientação sexual) - mensal
9. **Vinculação do paciente:** 75% do total cadastrado - mensal
10. **Visita Domiciliar no turno vespertino :** 15% do total de cadastros - mensal
11. **Visita Domiciliar realizada em crianças de ate 30dias:** 75% do total cadastrado equivalente para meta quadrimestral
12. **Visita Domiciliar realizada em crianças de ate até dois anos:** 75% do total cadastrado equivalente para meta quadrimestral

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1. **Procedimentos:** 500/mês
2. **Visitas domiciliares:** 20 VD mensal
3. **Teste rápido – população geral:** 5% da população adulta cadastrada na ESF - mensal
4. **Educação em Saúde: 01** mensal
5. **Proatividade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

6. **Relacionamento interpessoal**
7. **Humanização**

**VACINADOR**

1. **Vacinas até 2 anos em dia: 95% do total cadastrado (quadrimestral)**
2. **DTPa gestante: 95% do total cadastrado (quadrimestral)**
3. **Influenza idoso: 75% do total cadastrado (anual)**
4. **Procedimentos: 300/mês**
5. **Educação em Saúde: 01 - mensal**
6. **Vacina 9 a 14 anos em dia: realização de vacina em 10% do total cadastrado nesta faixa etária - mensal**
7. **Proatividade**
8. **Relacionamento interpessoal**
9. **Humanização**

**RECEPCIONISTA**

1. **Agendamento CEAE - qualitativo**
2. **Consultas agendadas no PEC de acordo a pontuação do MS: 60% (quadrimestral)**
3. **Humanização do atendimento - qualitativo**
4. **Resolutividade - qualitativo**
5. **Educação em Saúde: 01 mensal**
6. **Proatividade**
7. **Relacionamento interpessoal**

**EMULTI – ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, NUTRICIONISTA**

1. **Educação em Saúde: 10 ações - mensal**
2. **Visitas domiciliares: 15 VD mensal**
3. **Atendimento remoto: 10 mensal**
4. **Atendimento compartilhado: 10 mensal**
5. **Atendimento individual: 60 mensal**
6. **Reunião de equipe: 2 participações mensal**
7. **Projeto Terapêutico Singular (PTS): 4 mensal mensal**

**EMULTI – EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. **Educação em Saúde: 10 ações mensal**
2. **Visitas domiciliares: 5 VD mensal**
3. **Atendimento compartilhado: 5 mensal**
4. **Atividade Física - lançamentos no sistema: 120/mês**
5. **Atendimento individual: 20 mensal**
6. **Reunião de equipe: 2 participações mensal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

7. **PTS: 2 mensal**

**EMULTI – FISIOTERAPIA**

1. **Educação em Saúde: 10 ações - mensal**
2. **Visitas domiciliares: 10 VD- mensal**
3. **Atendimento compartilhado: 5 - mensal**
4. **Atendimento individual: 60 mensal**
5. **Reunião de equipe: 2 participações- mensal**
6. **PTS: 4- mensal**
7. **PICS: 50 procedimentos**

**ASG**

1. Organização do ambiente
2. Limpeza
3. Proatividade
4. Verificação do vencimento dos insumos
5. Organização do estoque de insumos
6. Participação nas ações e demandas da unidade
7. Relacionamento interpessoal

**MOTORISTA ESF ZONA RURAL**

1. Manutenção da limpeza e conservação do patrimônio. Uso adequado de instalações e equipamentos do serviço, zelo e cuidado ao manusear equipamentos.
2. Pontualidade
3. Assiduidade
4. Pro atividade e cooperação com a equipe
5. Cordialidade e humanização no atendimento, acolhimento ao usuário do SUS
6. Relacionamento interpessoal com a equipe e respeito aos colegas da equipe.

**VIGIA**

1. Humanização do atendimento - qualitativo
2. Resolutividade - qualitativo
3. Organização do ambiente
4. Participação nas ações e demandas da unidade
5. Proatividade
6. Relacionamento interpessoal

**ENFERMEIRO DA EAPP**

1. **Atendimentos: 4 atendimentos/dia**
2. **Diabetes (DIA):**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- a. 20% do total cadastrado atendimentos/mês – atendimento individual - mensal
- b. 20% do total cadastrado solicitação de Hemoglobina Glicada- mensal
- c. 20% do total cadastrado avaliação dos pés- mensal
3. **Hipertensão (HAS):** 20% do total cadastrado – atendimento individual- mensal
4. **Realização de teste de IST:** realização de testes em 15% do total cadastrado- mensal
5. **Realização de TRM:** realização de testes em 10% do total cadastrado- mensal
6. **Teleconsultorias:** 05 por mês

**TECNICO DE ENFERMEIRO DA EAPP**

1. **Procedimentos:** 500/mês
2. **Realização de teste de IST:** realização de testes em 15% do total cadastrado- mensal
3. **Ação de verificação de cartão vacinal:** 1 por quadrimestre
4. **Proatividade**